



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ  
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Ahú - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - [www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br)

## EDITAL

### CIÊNCIA DE DIGITALIZAÇÃO e ELIMINAÇÃO DE AUTOS FÍSICOS DIGITALIZADOS Nº 01/2020

O Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Paraná, FAZ SABER às partes, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região, as Subseções Judiciárias de Curitiba, Umuarama, Maringá e Foz do Iguaçu eliminarão autos de processos judiciais físicos que foram digitalizados para tramitação eletrônica, das classes: Execução Fiscal, Execução de Título Extrajudicial, Mandado de Segurança, Monitória, Embargos à Execução, Procedimento Comum, Ação de Nunciação de Obra Nova, Execução de Sentença Contra Fazenda Pública, bem como as diversas classes de Embargos e Medidas Cautelares e IPL.

A listagem dos processos físicos que foram digitalizados pela JFPR e serão eliminados em razão de a tramitação prosseguir de forma eletrônica, via e-Proc, ficará disponível para consulta na Internet, endereço eletrônico da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná ([www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br)), aba "Notícias e Publicações".

Há possibilidade de existência de documentos originais juntados aos autos físicos a serem eliminados e as partes interessadas poderão, no prazo citado e às suas expensas, requisitar os autos para guarda particular. Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, cabendo a via original à parte do processo que primeiro a requerer e cópia aos demais interessados no mesmo processo.

Os pedidos de guarda particular deverão ser formulados por meio de petição ao Diretor do Núcleo de Documentação, relativos aos processos arquivados em Curitiba e, nas demais Subseções, ao Diretor ou Supervisor do Apoio Judiciário e Administrativo. Somente as partes podem requerer a guarda particular, pessoalmente ou por meio de procurador com poderes específicos.

Após o decurso dos 45 (quarenta e cinco) dias previstos neste edital, os solicitantes de processos para guarda particular terão o prazo de 10 (dez) dias para sua retirada junto ao Núcleo de Documentação, localizado na Av. Anita Garibaldi, nº 888, 5º andar, Bairro Cabral, Curitiba-Pr., sob pena de serem efetivamente eliminados.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Kravetz, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 13/03/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5072750** e o código CRC **F4F37B67**.

---